



Quilombo/SC, 23 de fevereiro de 2023.

**EXMO SENHOR  
NEREU LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM Nº 019/2023**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

O Executivo Municipal de Quilombo – SC tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Lei que segue em anexo.

O objetivo do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo Municipal para que os bens constantes do Anexo Único, sejam passíveis de alienação mediante leilão público e baixados do sistema de controle patrimonial.

A demanda ora apresentada decorre da orientação da Lei Orgânica Municipal, que nos termos do §3º do Art.103, aduz que o leilão de bens públicos com observância do princípio da eficiência, garantam ao ente público um melhor retorno financeiro.

Diante da brevidade que o assunto requer, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, conforme estabelece o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº. .../2023 – DE ... DE .....DE 2023.**

**DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS  
MÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO  
ÚNICO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR  
MEIO DE LEILÃO E BAIXA NO  
PATRIMÔNIO.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis para a Administração os bens móveis relacionados no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** Fica autorizada a alienação dos bens móveis referidos no Artigo anterior, mediante Leilão Público, por preço não inferior ao da avaliação, bem assim, após a concretização da venda, a baixa destes no sistema de controle patrimonial do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em ... de ..... de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. .... /2023 – DE .... DE ..... DE 2023**

**BENS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC.**

| ITEM | PATRIMÔNIO Nº | DESCRIÇÃO MOBILIARIO EM GERAL                                    |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------|
| 01   | 10789         | FIAT UNO WAY PLACA MJU 5480                                      |
| 02   | 10641         | FIAT GRAN SIENA PLACA MLS 1885                                   |
| 03   | 14463         | TRATOR MF 4275 C/ CONCHA                                         |
| 04   | 14464         | TRATOR MF4275                                                    |
| 05   | 14465         | TRATOR VALTRA A750                                               |
| 06   | 11572         | DISTRIBUIDOR ADUBO ORGÂNICO MARCA FERRONATO                      |
| 07   | 11573         | DISTRIBUIDOR ADUBO LÍQUIDO CAP. 4000LTS MARCA ZANELLA            |
| 08   | 13017         | FIAT SIENA PLACA MGU 4156                                        |
| 09   | 4286          | APARELHO PARA SOLDA MARCA BAMBOZZI                               |
| 10   | 9877          | MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU MODELO GD555 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 |

Gabinete do Executivo Municipal, em ... de ..... de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal